



# IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.313/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTE ATOS:

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

**PORTARIA Nº. 094 - A/2010**

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedido período de férias a Diretora Financeira da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, Sra. Lia Márcia Marquezini Passos, de 02/11/2010 a 01/12/2010.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 1º de novembro de 2010.

**DARLEY JANSEN ESPÍNDULA**  
Presidente da Câmara

**PORTARIA Nº. 095/2010**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CPI, NA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES, VEREADOR DARLEY JANSEN ESPÍNDULA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica instituída a Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, nos termos da Resolução Nº 004/2010, a qual será composta pelos seguintes Vereadores:

**Presidente: José Lucio Batista**  
**Suplente: Rubens Leppaus**

**Relator: Janiço João Vervloet**  
**Suplente: José Ronildo Silveira**

**Membro: Ilário Steiner**  
**Suplente: Ângela Maria Shultz Leppaus**

**Art. 2º** - A instituição da Comissão Parlamentar de Inquérito a que se refere o artigo anterior tem por finalidade investigar possíveis irregularidades quanto ao pagamento de gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva, referente ao artigo 75

da Lei 735/91, pagamento de horas extraordinárias, atuação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, conforme resolução nº. 004/2010.

**Art. 3º** - A Comissão Processante de que trata o artigo 1º desta Portaria, deverá concluir seus trabalhos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis até a metade do prazo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 08 de novembro de 2010.

**DARLEY JANSEN ESPÍNDULA**  
Presidente da Câmara

## ATOS DO LEGISLATIVO

**Sessão Ordinária 1558 – Dia 22/11/2010**

**Projeto de Lei Nº. 041/2010**, que cria a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC e da outras providências. Encaminhado para as Comissões de Justiça e Redação de Leis; Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor.

**Projeto de Lei Nº. 035/2010**, que visa autorizar a abertura de crédito especial no orçamento de 2010. Aprovado por unanimidade.

**Projeto de Lei Nº. 036/2010**, que altera dispositivos da Lei Municipal Nº. 1316/2009. Aprovado por unanimidade.

**Indicação Nº. 024/2010**, de autoria do Vereador Janiço João Vervloet, que indica ao Exmo. Prefeito Municipal em exercício, Sr. Romero Luiz Endringer, a necessidade de reformar duas pontes localizadas na estrada que passa pela localidade de Rio das Farinhas e dá acesso à comunidade de Caramurú de Baixo, neste Município, bem como construir proteção nas laterais das pontes em questão. Aprovada por unanimidade.

**Indicação Nº. 025/2010**, de autoria do Vereador Rubens Leppaus, que indica ao Exmo. Prefeito Municipal (em exercício), Sr. Romero Luiz Endringer, a necessidade de realizar limpeza da estrada que dá acesso à comunidade de Colina Verde, trecho compreendido entre a propriedade do senhor Alfredo Ramos e a propriedade do senhor Floriano Welmer, neste Município. Aprovada por unanimidade.

**Indicação Nº. 028/2010** de autoria do Vereador Janiço João Vervloet, que indica ao Exmo. Prefeito Municipal (em exercício), Sr. Romero Luiz Endringer, a necessidade de dar manutenção nas estradas que dão acesso à comunidade de Rio Bonito, neste Município. Aprovada por unanimidade.



# IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

Moção de Pesar Nº. 018/2010, de autoria da Vereadora Ângela Maria Schultz Leppaus manifestando pesar pelo falecimento de Lourival Schafler, ocorrido no dia 12 de outubro de 2010. Aprovada por unanimidade.

## Sessão Ordinária 1559 – Dia 29/11/2010

**Projeto de Lei nº. 042/2010**, autoriza a doação de um veículo Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Leopoldina – APAE. Encaminhado para as Comissões de Justiça e Redação de Leis; Saúde e Assistência Social

**Projeto de lei nº. 043/2010**, institui a Controladoria Interna da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, órgão responsável pelo sistema de controle interno do Poder Legislativo e dá outras providências. Encaminhado para as Comissões de Justiça e Redação de Leis; Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.

**Projeto de Lei Nº. 044/2010**, denomina “Rua Engenheiro Walter Kopperschmidt”. Encaminhado para as Comissões de Justiça e Redação de Leis.

**Projeto de Lei Nº. 045/2010**, que altera dispositivos da Lei Municipal Nº. 1318/2009. Encaminhado para as Comissões de Justiça e Redação de Leis; Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### RESUMO DE CONTRATO

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 009/2010

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES

**CONTRATADA:** E&L Produções de Software Ltda.

**OBJETO:** Contratação Empresa Especializada em Concessão de Licença de uso dos sistemas de contabilidade pública; sistema integrado de compras, licitações e contratos; sistema integrado de protocolo; sistema integrado de patrimônio; sistema integrado de almoxarifado; sistema integrado de folha de pagamento; sistema integrado de frotas; sistema de serviços da administração na Internet, bem como implantação, conversão de dados (se necessária), treinamento, testes e serviços de manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, atendimento e suporte técnico quando solicitado pela Câmara.

**VALOR MENSAL:** R\$ 5.880,00 (cinco mil e oitocentos e oitenta reais)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 78.060,00 (setenta e oito mil e sessenta reais)

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2.094 – Manutenção da câmara

33.39.03.90 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Santa Leopoldina/ES, 03 de novembro de 2010.

**Darley Jansen Espíndula**  
Presidente da Câmara

## ATOS DA COMISSÃO PROCESSANTE DO LEGISLATIVO (PORTARIA Nº. 075/2010)

### COMISSÃO PROCESSANTE

#### CARTA DE INTIMAÇÃO

**Ref. Processo nº. 350/2010** – (denúncia por infrações Político-Administrativas)

**Denunciantes:** Silvio Roberto Neves e Outros

**Denunciado:** Ronaldo Martins Prudêncio

**Destinatário:** Ronaldo Martins Prudêncio, por meio de seus patronos, Drs. Helio Deivid Amorim Maldonado OAB ES Nº. 15.728 e Helio Maldonado Jorge OAB ES Nº. 2.412.

Vimos **INTIMAR** Vossas Excelências para comparecimento na **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO**, designada para o **dia 07 de dezembro de 2010, as 08:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Santa Leopoldina**, situado na Av. Presidente Vargas, s/n, Centro, Santa Leopoldina/ES.

Por oportuno, informamos que o Denunciado, Sr. Ronaldo Martins Prudêncio, a teor do art. 5º, inciso IV, do Decreto-lei Nº. 201/67, será considerado intimado da realização do referido ato por intermédio de V. Exas.

Santa Leopoldina/ES, 1º de dezembro de 2010.

**MARCOS ADRIANO RAUTA**

Presidente da Comissão

### DESPACHO

**Processo Nº. 350/2010**

**Denunciantes:** Silvio Roberto Neves e Outros

**Denunciado:** Ronaldo Martins Prudêncio

Tendo em vista a entrega do laudo pericial, determino a intimação da assistente técnica indicada pelo Denunciado para que, no prazo de 3 (três) dias, ofereça parecer acerca do exame técnico ora referido.

Por oportuno, tendo em vista a peculiaridades do processo de cassação de mandato, regido pelo Decreto Lei Nº. 201/67, designo audiência de instrução para o dia 07/12/2010, às 08:30 horas, na Câmara Municipal de Santa Leopoldina.

Intimem-se para ato o Denunciado, por meio de seu patrono, os Denunciantes, o perito, a assistente técnica e as testemunhas que deverão ser inquiridas.

Santa Leopoldina/ES, 1º de dezembro de 2010.

**MARCOS ADRIANO RAUTA**

Presidente da Comissão Processante